



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno do 3º Quadrimestre de 2019.

O Sr. Damião Oliveira de Souza Cavalcante, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Itaituba - PA, nomeado nos termos da Portaria 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente os Processos de Licitação:

CONTRATOS E LICITAÇÕES

Os processos licitatórios da Câmara Municipal de Itaituba foram realizados no primeiro quadrimestre deste ano, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que os referidos processos se encontram: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o legislativo municipal, relação dos processos realizados. Todos processos licitatórios ocorrem no primeiro trimestre de 2018.

RELATÓRIO

O Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

BALANÇO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTARIO

O Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Itaituba - PA foi aprovado pela Lei Municipal 4.140/2017 de 29 de Dezembro de 2017.

Demonstrativo da Execução Orçamentária:

O valor fixado pela Lei Orçamentária no exercício foi de R\$ 11.660.112,89 (Onze milhões e seiscentos e sessenta mil e cento e doze reais e oitenta e nove centavos),

cumprindo assim o Executivo com o estipulado na Lei 4.140//2017. E o valor executado pelo Legislativo até o dia 31 do mês de dezembro e previsão até o fim do ano empenhado foi de R\$ 6.987.714,46(Seis milhões e novecentos e oitenta e sete mil e setecentos e catorze mil reais e quarenta e seis centavos).

a) – Resultado da Previsão (-) Receita Executada = se (+) Déficit de Previsão:

se (-) Superávit de Previsão:

Despesa fixada (-) Despesa Executada = se (+) Déficit de Previsão

Se (-) Superávit de Previsão:

Previsão Receita	Execução	Diferença	Fixação Despesa	Liquidado	Credito Adicional
7.061.959,20	6.987.714,46	4.672.398,43	11.660.112,89	6.987.714,46	0.0

O município de Itaituba repassou ao Legislativo o valor de R\$ 7.061.959,20 (Sete milhões e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) no período de janeiro a agosto, valor este previsto na Lei Orçamentária e atendeu o disposto no art. 29 – A. da Constituição Federal e repassou o valor inferior ao equivalente a 7% ficando dentro do percentual previsto no art. 29-A.

O Controle Interno considerou como base de Cálculo as receitas efetivamente realizadas no ano anterior: somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153, art.159, da Constituição Federal.

BALANÇO FINANCEIRO

No Controle Contábil das operações financeiras e extra-orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

FOLHA DE PAGAMENTO

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, apenas com base na receita financeira até o fim do 2º Quadrimestre de 2018.

Limite Legal para gastos totais – LOA – Orçamento do Legislativo	7.061.959,20
--	--------------

Limite para Folha de Pagamento = 70% do limite total da receita do legislativo	4.943.371,44
Despesas com a Folha de Pagamento	4.353.295,50= 61%

PARECER

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2018, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, e financeira no que diz respeito às contas do Exmo. João Bastos Rodrigues, presidente do Poder Legislativo, durante o exercício econômico e financeiro do 3º Quadrimestre de 2018, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Atende o exposto, tendo assim um parecer favorável as respectivas contas.

E o relatório e parecer.

Itaituba – PA, 29 de Janeiro de 2019.

Damião Oliveira de Souza Cavalcante
Controlador do Controle Interno
Portaria Nº 003/2019